CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, TREINAMENTO, ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS E NORMATIVOS, BEM COMO A PREPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS LEGAIS E O ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ – PI, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA SAMUEL PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 58.092.342/0001-69, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEAS "A", "B", "C", "E", "F", DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151, bairro centro, Castelo do Piauí/PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.315/0001-67, representado neste ato pelo senhor Prefeito Municipal JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 1.980.004 SSP/PI e CPF, sob o nº 958.058.343-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, nº 149, Bairro Cohab, na cidade de Castelo do Piauí-PI, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: SAMUEL PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 58.092.342/0001-69, sediado no CJ Planalto Uruguai, Bairro Vale Quem Tem, QA 14, Nº 12, Teresina-PI, CEP: 64.057-427, com endereço eletrônico: samuelsousadv@gmail.com, contato: 86-98120-3635, neste ato representada pelo Sr. Samuel Pires de Sousa, Sócio Administrador, CPF nº 070.719.643-43, doravante denominado apenas **CONTRATADA.**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato que tem por objeto a **prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, treinamento, elaboração de pareceres técnicos e normativos, bem como a preparação de instrumentos legais e o acompanhamento contínuo da execução das atividades para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí – PI**, conforme anuência da autoridade competente nos autos da **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025**, regulado pelos preceitos de Direito Público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, treinamento, elaboração de pareceres técnicos e normativos, bem como a preparação de instrumentos legais e o acompanhamento contínuo da execução das atividades para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí – PI**, conforme especificações dos serviços constantes da **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 0092025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A demanda objeto do contrato visa à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acima descritos. Portanto, o presente contrato terá vigência desde a sua assinatura por **até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS e outros.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à Contratada, honorários no valor total anual de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, pela prestação dos serviços acima descritos. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

1 – Fornecer à **CONTRATADA** os documentos e informações necessários para a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

2 – Outorgar à **CONTRATADA**, no ato da assinatura do presente instrumento contratual, do instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicia*.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a **CONTRATADA** a:

1 – Realizar os serviços previstos neste Instrumento Contratual, acompanhando-os até final instância, efetivando todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico.

2 – Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**.

3 – Em sendo o caso, indicar terceiro idôneos para a realização de serviço que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade.

4 – Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que venham a ser proferidas.

5 – Remeter, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.

6 – Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSIVIDADE

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIAMA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura e possibilidade prorrogação mediante termos aditivos, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784,

inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Castelo do Piauí/PI, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Castelo do Piauí – PI, 01 de setembro de 2025.

JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Assinado de forma digital por JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Dados: 2025.09.01 16:47:00 -03'00'

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal de castelo Piauí/PI
CONTRATANTE

SAMUEL PIRES DE SOUSA:07071964343
Assinado de forma digital por SAMUEL PIRES DE SOUSA:07071964343
Dados: 2025.09.01 09:16:03 -03'00'

SAMUEL PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 58.092.342/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.315/0001-67.
CONTRATADO: SAMUEL PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 58.092.342/0001-69.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, treinamento, elaboração de pareceres técnicos e normativos, bem como a preparação de instrumentos legais e o acompanhamento contínuo da execução das atividades para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí – PI.
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, III, ALÍNEAS "A", "B", "C", "E", "F", § 3º da Lei Nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS e outros.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2025.

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO

À empresa: **SAMUEL PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 58.092.342/0001-69, sediado no CJ Planalto Uruguai, Bairro Vale Quem Tem, QA 14, Nº 12, Teresina-PI, CEP: 64.057-427, com endereço eletrônico: samuelsousadv@gmail.com, contato: 86-98120-3635, neste ato representada pelo Sr. Samuel Pires de Sousa, Sócio Administrador, CPF nº 070.719.643-43.**

Prezado Senhor (a),

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR**, e pelo previsto no **Procedimento de Inexigibilidade nº 009/2025, Processo Administrativo nº 052/2025,** a partir desta data, vossa senhoria está autorizado a PRESTAR os **serviços de assessoria e consultoria tributária, treinamento, elaboração de pareceres técnicos e normativos, bem como a preparação de instrumentos legais e o acompanhamento contínuo da execução das atividades para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí – PI**, obedecendo à descrição dos serviços, do valor proposto e dentro dos limites da Lei.

Castelo do Piauí (PI), 01 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Assinado de forma digital por JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Dados: 2025.09.01 16:47:17 -03'00'

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

Recebi a presente autorização em ___/___/2025.

SAMUEL PIRES DE SOUSA:07071964343
Assinado de forma digital por SAMUEL PIRES DE SOUSA:07071964343
Dados: 2025.09.01 09:16:16 -03'00'

Assinatura do Representante da Empresa